



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2387, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	1.020	Adequação da Emeief Irineu Julião - EF	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.02.0262	Obras e Instalações	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

200.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.02.0261	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	8.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	5.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Matwerial Permanente	5.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br



Total	68.000,00
-------	-----------

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.025	Atividades da EMPG Jardim Itália – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total			15.000,00

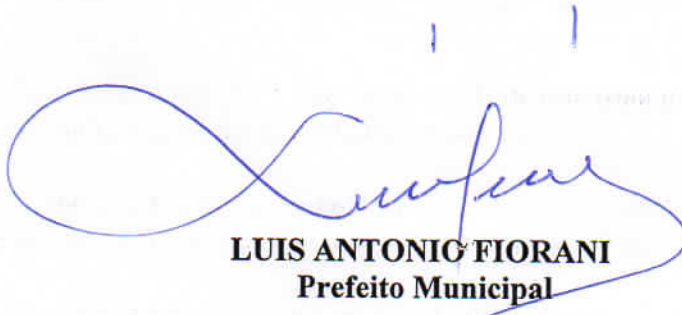
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult., Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Bettini– E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0262	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
Total			117.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de junho de 2020.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal